

DECRETO Nº 145 de 31 de outubro de 1980.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 316.860,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 113 de 31 de outubro de 1979, Item I art. 4º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 316.860,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

01 CAMARA DE VEREADORES

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.00 Pessoal  
3.1.1.10 Pessoal Civil  
01.01 Subsídios e Representações Cr\$ 107.300,00  
01.02 Vencimentos de pessoal fixo " 15.500,00 122.800,00

02 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.00 Pessoal  
3.1.1.10 Pessoal Civil  
01.01 Subsídios e Representações Cr\$ 36.000,00  
01.02 Vencimentos de pessoal fixo " 3.060,00 39.060,00

04 DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.00 Pessoal  
3.1.1.10 Pessoal Civil  
01.02 Vencimentos de pessoal fixo Cr\$ 4.500,00 13.500,00  
02.01 Salário de pessoal reg.p/CLT Cr\$ 9.000,00

05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.00 Pessoal  
3.1.1.10 Pessoal Civil  
01.02 Vencimentos de pessoal fixo Cr\$ 60.000,00

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.00 Pessoal  
3.1.1.10 Pessoal Civil  
01.02 Vencimentos de pessoal fixo 3.200,00

07.2 SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.00 Pessoal  
3.1.1.10 Pessoal Civil



CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 145 de 31 de outubro de 1980.

01.02 Vencimentos de pessoal fixo Cr\$ 78.300,00  
 TOTAL ..... Cr\$ ..... 316.860,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorren-  
 tes do presente decreto, ficam nulas as seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.3.00 Serviços de Terceiros e Encargos  
 05.00 Festividades Recep. e Hospedagens 5.000,00 ✓  
 06.00 Assistência Social Cr\$ 10.000,00 ✓  
 15.00 Diversos " 4.800,00 ✓ 19.800,00

02 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.00 Pessoal  
 3.1.1.10 Pessoal Civil  
 01.03 Diárias e ajuda de custos 16.000,00 ✓

03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.2.00 Material de Consumo  
 01.00 Material de Expediente Cr\$ 5.000,00  
 02.00 Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 12.000,00  
 3.1.3.00 Serviços de Terceiros e Encargos  
 02.00 Diligências civis e militares Cr\$ 6.000,00 23.000,00

04 DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.5.00 Despesas de Exercícios Anterior 20.000,00 20.000,00 ✓

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.00 Pessoal  
 3.1.1.10 Pessoal Civil  
 01.02 Vencimentos de pessoal fixo Cr\$ 29.500,00 ✓  
 3.2.0.00 Transferências Correntes  
 3.2.7.00 Outras transferências Correntes  
 01.00 Auxílio Doença Cr\$ 30.000,00 ✓  
 02.00 Auxílio Funeral Cr\$ 22.950,00 ✓ 82.450,00

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.2 SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.00 INVESTIMENTOS  
 4.1.1.00 Obras Públicas Cr\$ 90.000,00 ✓  
 4.1.1.10 Extensão de Rede Elétrica Cr\$ 50.000,00 ✓  
 4.1.4.00 Material Permanente Cr\$ 15.610,00 155.610,00  
 TOTAL ..... Cr\$ ..... 316.860,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na  
 data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 31 de outubro de 1980.

*Antônio Laguarda da Silva*  
 PREFEITO MUNICIPAL